

Lei nº 010/2002.

Dispõe sobre a concessão de subvenção a Liga Aracatiense de Desporto – LAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Aracati, autorizado a repassar até o valor de R\$ 12. 000,00 (doze mil reais), a **Liga Aracatiense de Desporto – LAD**, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo social é a promoção, divulgação e incentivo ao campeonato municipal de esporte.

Art. 2º - A despesa acima correrá por conta de dotação orçamentária no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - A contraprestação do objeto presente será a constante divulgação do município de Aracati em todas atividades promovidas pela **Liga Aracatiense de Desporto – LAD**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 17 dias do mês de junho de 2002.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati